

JOSÉ EDUARDO FARIA NEIVA SANTOS
Rua João de Deus, n.º 6 - 1º - Salas 105/106
4100-456 Porto
REVISOR OFICIAL DE CONTAS inscrito sob
o n.º 228 na lista dos REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS
NIF 127 655 085

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

Introdução

1. Examinei as demonstrações financeiras do **OBRA DIOCESANA DE PROMOÇÃO SOCIAL**, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2013, (que evidencia um total de 5.557.245,64 euros e um total dos fundos patrimoniais de 4.442.131,91 euros, incluindo um resultado líquido de 103.122,74 euros), a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data, e o correspondente Anexo.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Entidade, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A minha responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no meu exame daquelas demonstrações financeiras.



JOSÉ EDUARDO FARIA NEIVA SANTOS
Rua João de Deus, n.º 6 - 1º - Salas 105/106
4100-456 Porto
REVISOR OFICIAL DE CONTAS inscrito sob
o n.º 228 na lista dos REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS
NIF 127 655 085

Âmbito

4. O exame a que procedi foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O meu exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendo que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da minha opinião.



JOSÉ EDUARDO FARIA NEIVA SANTOS
Rua João de Deus, n.º 6 - 1.º - Salas 105/106
4100-456 Porto
REVISOR OFICIAL DE CONTAS inscrito sob
o n.º 228 na lista dos REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS
NIF 127 655 085

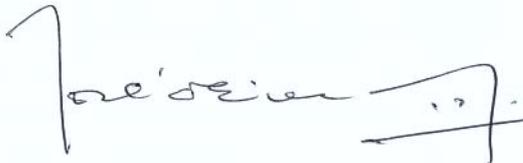
Opinião

7. Em minha opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do **OBRA DIOCESANA DE PROMOÇÃO SOCIAL**, em 31 de Dezembro de 2013, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Relato sobre outros requisitos legais

8. É também minha opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Porto, 29 de Março de 2014



(José Eduardo Faria Neiva Santos)

B1 871968 - LX

17/03/14